PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL-1º VARA FEDERAL

Juiza Titular	: DRA. SOLANGE SALGADO DA SILVA
Juiza Substit.	: DRA. ALINE SOARES LUCENA CARNAÚBA
Dir. Secret.	: SIMONE HAMMES AGNES

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE JUNHO DE 2017

Atos da Exma. : DRA. SOLANGE SALGADO DA SILVA	
---	--

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 51178-17.2014.4.01.3400

51178-17.2014.4.01.3400 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	MARLIANE OLIVEIRA LIMA				
ADVOGADO	:	DI 00017000 W/WWW INCO				
		CALDEIRA PEREIRA DA SILVA				
		MURGEL				
REU	:	UNIAO FEDERAL				

A Exma. Sra. Juiza exarou:

dê-se vista à parte autora para ciência da sentença e para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar as contrarrazões (art. 1.010, §1º, CPC), observando-se, quando for o caso, o que dispõe o art. 183 do CPC.

Numeração única: 25840-46.2011.4.01.3400 25840-46.2011.4.01.3400 REINTEGRACAO/MANUTENCAO DE POSSE

AUTOR	:	UNIAO FEDERAL
ADVOGADO	:	DF00015906 - CRISTIANE SOUZA FERNANDES
REU	:	GILIALDA DE SOUSA ALVES
ADVOGADO	:	DF00031201 - LORENA DA SILVA SALES
ADVOGADO	:	DF00012095 - MARCELO BONFIM ARTIAGA MORENO
ADVOGADO	:	DF00009087 - RONEY FLAVIO RODRIGUES BERNARDES
ADVOGADO	:	DF00009860 - HENRIQUE CELSO S CARVALHO
ADVOGADO	:	DF00029376 - JOSE EMILIANO PAES LANDIM NETO

A Exma. Sra. Juiza exarou:

dê-se vista à parte autora para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar as contrarrazões (art. 1.010, §1º, CPC), observando-se, quando for o caso, o que dispõe o art. 183 do CPC.

Numeração única: 20050-13.2013.4.01.3400 20050-13.2013.4.01.3400 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	1:	BRASIL	SUL	LINHAS	
		RODOVIARIAS LTDA			
ADVOGADO	1:	RS00046153 - ILO LÖBEL DA LUZ			
REU	1:	AGENCIA	NACION	AL DE	
		TRANSPOR	TES TERR	ESTRES -	
		ANTT			

A Exma. Sra. Juiza exarou:

Chamo o feito à ordem.

Primeiramente, a apelação interposta às fls. 495/503 é tempestiva. No entanto, torno-a sem validade, uma vez que não foi observado, em seu corpo (fls. 498/503), o que dispõe o art. 192 do CPC.

Nesse contexto, o trânsito em julgado da sentença de fls. 478/487 ocorreu em 27/03/2015, conforme certidão de fl. 491.

Com tais considerações, verifico que a ANTT ainda não foi intimada acerca do trânsito em julgado em questão, devendo-se prosseguir o feito com o cumprimento do primeiro parágrafo do pronunciamento judicial de fl. 492. Intime-se.